



LEI Nº 1.829

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA
MARIA GUILHERMINA FRANCO.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARIA GUILHERMINA FRANCO a via denominada Rua F do Loteamento Aristeu da Costa Rios, que tem início na Av. Prefeito Olavo Bomes de Oliveira até o seu final;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei emvigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 9 de junho de 1981.

43 mi 7
JOÃO BATISTA ROSA

Prefeito Municipal

3 Camargo
BLEIDE MESQUITA CAMARGO

Enc. da Secretaria